

A SITUAÇÃO.

ANNO II.

CUIABÁ, DOMINGO 7 DE NOVEMBRO DE 1869.

ABRIL

Editor—João da Costa Teixeira.

A SITUAÇÃO

Cuiabá, 7 de Novembro de 1869.

Ao inaugurar-se o gabinete 76 de Julho duas folhas se-apresentaram em ligas n'esta Província para defenderem o seu partido: é a q' ainda hoje sustenta o seu posto de honra, e o *Popular* órgão da opposição formada pela quasi totalidade da Província e que como um meteoro passou nos rápidos pe-les olhos.

Debalda procuramos depois chamal-o a discussão; o pronunciamento das urnas trouxe-lhe o completo aniquilamento.

Mas, qual outro i nlypario, não tinha o partido *Liberal* a sua vila concentrada n'aquella ramo somente; outros animalunculos do seu tronco porém ainda vivem; e com quanto reconheçam precária a sua existência nem por isso querem-se dispensar da ardua tarefa que lhes impõe a sua índole perversa.

E' assim que por último esforço, e fora das raias que lhes tem traçado a boa razão, vão estes genios do mal multiplicando as suas vinganças a proporção que se escoam os instantes de sua maldada da existencia.

Conclui, zangões, com a vossa triste missão; abuse de esse sagrado direito que usurpasteis de um povo livre mas desgraçado: atirae-lhe em face com os maiores insultos e sarcasmos, mas também desmascarae-vos ante esta multidão, que vos contempla como um reprobó, como o algoz de suas instituições, como um patricida enfim que, por derradeiro, crava em sua mãe Patria o punhal de assassino.

Não seremos nós, baldes de eloquencia e sem as cores precisas para bem representar-vos n'esse circulo demagógico e theatro das immoralidades, quem vos hade levar á posteridade como outros tantos Calígulas e Neros, e assignalar-vos com negras páginas na nossa historia politica. Não; não seremos nós, os escultores de taes figuras, pois que não temos força para tanto; a mão robusta que hade abrir com o cinzel de suas amarguras a vossa imagem de Python nos annaes da historia patria será sempre a da execração pública, que com indeleveis traços ja começou o seu trabalho.

Sim, por que em cada canto que sentis um gemido ali é a vossa politica amaldiçoada; é a lagrima de uma viuva, que ao desamparo carpe a sua misera existencia, e que vos lança, em semelhantes transees, o anathema merecido: é a voz de um innocente orphão, que pelo pão a desvanda mãe, insufficiente para tantos males, e que invoca ao Omnipotente o vosso castigo: são ainda os ais choridos da cantho dozezella, que se atirou no lodacil imundo da prostituição, por que a mão protectora que sustentava o seu diadema virginal fallou lhe com a defensão da Patria. . . desta desgraçada Patria em cujos angulos lúgubres o fogo do vosso archote para que cozesse o ovo das vossas ambições; são os ais de uma victima da vossa indomavel sanha, q' bradava pela vingança do leste, e, finalmente, é a voz publica que vos condemna pela desgraça deste solo cuja felicidade promovies a maneira dos rémoras do progresso, cuas lãas dos choramigueiros e codilos para, arteiros e m phesos, empolgardes a respirada presa.

A maldição geral vos-deve levar até o desespero completo, por tanto, a vossa obra, e dae-lhe mesmo a última de mão; mas tambem podeis ficar convencidos de que este povo, que sentis como que inteiramente a batido, e a braços com os maiores sacrificios, sabe, e tem a força necessaria ainda para dizer-vos que—á vossa desastrosa politica deve elle o calix amargo dos seus sofrimentos, que illudido e lullibriado por longos annos, como vil escravo, arastou as cadeas a vossa tyrannia e despotismo, mas que apoiado hoje pelos amigos da ordem, pelos verdadeiros defensores dos seus direitos, sabetá vos apontar o canibal que vos tem traçado a opinião pública.

Não deixarem's passar sem ter a competente—desmentido— ainda que tarde, mas não fora de proposito, aquella parte das officinas sobre o Paraguy, inserta no alto da 4.ª columna da 2.ª pagina do jornal *Liberal* a — *Reforma* — de 14 de Agosto do corrente anno, sob n.º 78, que se publica na Corte, e na qual sem o maior criterio ou reserva, que se deve ter, entregando ao prélo factos de tal ordem, que não devem ser por similhação nullo, com o o fez o jornal reformista, entregues ao dominio publico, sem proceder a mais escriptulosa in-

dagação sobre a veracidade dos factos. Contrario d'isto e querer publicar um temporaneo órgão de, qual? apressando se em publicar o corao da veracidade, xicou ao provenhao, futura historia da guerra partido progressista e que vador esforça se por terminar gloriosamente para o Par, mentarios pois aqui, para que nem os vossos leitores o crerão f. lha reformadora, que, como a em tudo mais é innovadora, a parte de tais noticias, que muito de perto aos interesses n'esta Província, cujos habitantes sabem perfeitamente ser luexato tudo quanto sobre semelhantes factos fizeram impudicos res da — *Reforma* —

• Torria como de
• verem 40 paraguayos
• suas familias e
• pedindo ao
• todo 20
• 200 para
• nas, onde queriam
• dante
• eabe exercim
•
• de ser
• ram avante.

• Defeito dias depois os
• paraguayos
• 20
• 60 e
• Capella, cujos
• busca de
• yos o
• lancear todos
• fogitios,
• e
• recebeu noticia
• mandou
• Corpo de
•
• cujas
• orgão
• noticias, pois
• xito, depois
• lando,
• Ali não existe
• invasão

Fugiu vos quando por aquella occasião accornnetterão a esta inerte Provincia, já mesmo podendo-se afirmar que os fossos e estacadas, que com o nome de fortificações, tinham desaparecido pela inercia e desleixo das que n'elles se pontu exerceria o commando. Em fim de Março pouco mais ou menos do anno ultimo communicou o Tenente Coronel Antonio Maria Coelho, que então commandava toda a fronteira do Baixo Paraguay, lhe constára ter passado por Miranda devastada um grande numero de familias paraguayas vindas da outra margem do Appo, e que se dirigião á Provincia de Minas, constando lhe mais, que existião paraguayos preparando mate na Vaccaria; mas não assêverou ao Governo da Provincia a veracidade d'estas noticias, eis tudo o que se passou e o noticiador da — Reforma — ou ella mesma innovou um conto que affirmou correr como certo, tudo á geito, e deo-dão ao prelo. Esta precipitação é mesmo de quem quer, á galope e sem mais meditação, reformas de todo o genero e especie no Paiz, seja o que houver, aconteça o que acontecer. A reflexão, o critério, a meditação, a moderação e a ordem, isto não, é regresso, é andar de caranguejo. Os reformistas liberais só sabem andar á vapor, correr, saltar, pular, virar, com tanto que tremem o pulso do poder, custe o que custar, aiada mesmo a perla da — *resumen de la libertad* — ao povo, a que procurarão illudir com bonitos e plantismagrias, e á quem deixio no fim de tudo, assada para rir, em vez de uberrimas, que para si reservão.

NOTICIARIO.

URUGUAY DA CAPITAL. — Foi condemnada, no dia 21 do corrente, a prisão perpetua e trabalho correspondente ao sexo, a ré Clara, escrava de Tenente Antonio Vieira de Almeida, accusada do crime de infanticidio no proprio filho de nome Faustino. Foi o seu defensor e curador o alferes João Maria de Sousa, que protestou por novo julgamento.

No dia 22 foi absolto Pedro Iqse da Gama, accusado de haver tentado matar, com um tiro de garrucha, a Joaquim Garcia Leal. Foi seu defensor o Dr. José da Costa Leite Falcão, appellando da sentença o Dr. Juiz de Direito.

Na sessão de 23 foi condemnado em oito annos de galé, e multa de 20 por cento sobre o valor do roubado, o réo José Vicente Ferreira de Almeida, accusado de haver forçado e roubado, em dias de Janeiro ultimo, a casa de Felicidade Augusta de Macedo; e foi absolvido seu co-réo e cúmplice João Francisco, ambos soldado do 2.º batilhão de Artilharia a pé: nomeou o Dr. Juiz de Direito defensor do 1.º o Dr. Manoel Pereira da Silva Coelho, e do 2.º deon por defensor o Tenente Cesário de Almeida Nobre de Gusmão. Foi appellado da sentença pelo Juiz de Direito.

Não houve julgamento no dia 25 por falta de comparecimento das testemunhas da accusação do réo Bento Rodrigues Souto, accusado de haver morto com pancadas a Benedicta Antonia, em dias de Abril do anno passado.

Foi absolvido, no dia 26, o réo Firmino Ribeiro da Silva, accusado de haver, com um tiro de espingarda, no dia 4 de Novembro do anno passado, tentado contra a villa de Cypriano Luiz Pinto. Foi o seu defensor, nomeado pelo Juiz de Direito, o Dr. Caetano Xavier da Silva Pereira Filho.

Foi absolvido, no dia 27, Bento Rodrigues Souto, accusado de haver morto com pancadas a Benedicta Antonia; foi o seu defensor o Dr. José da Costa Leite Falcão. O Juiz de Direito appellou da sentença.

Goyaz. — Recebemos desta Provincia os jornais — *Alto Araguaya e Provincia de Goyaz* — com datas até 18 de Setembro: n'aquelle, sob a epigrapha — *communicado* — vem uma resposta cabal ao Sr. Conselheiro Saraiva quando no Senado accusava o gabinete actual da compressão eleitoral n'aquella Provincia.

O partido conservador não tem por norma atirar, em recompensa de insultos, outros insultos, mas sabe ser enérgico quando pedem as circunstâncias. Estimamos que a lição aproveitasse ao Sr. Conselheiro Saraiva.

Na parte noticiaria da Provincia de Goyaz — lê-se o seguinte:

« No Maranhão — A assembléa provincial que deveria funcionar até 30 de Julho, encerrou-se prematuramente (por não reunir-se em sessão) em meado do mesmo mez, deixando o presidente sem fei de orçamento.

Este, por uma portaria, mandou continuar em vigor a do exercicio anterior.

Os liberais do Maranhão obraram com bastante juizo; assim os emittas em os seus collegas de outras provincias; mas qual é só os maos exemplos são contagiosos.

RELATORIO

Apresentado á Assembléa Legislativa Provincial pelo General Presidente Barão de Melgaço em 20 de Setembro de 1839.

Continuação do numero antecedente.

Quando tomei posse da Presidencia, estavam em andamento as mencionadas obras e algumas já muito adiantadas. Para voltar a estricte observancia da Lei, fóra preciso inutilisar importantes serviços, rescindir contractos celebrados *bona fide* e, por equidade indemnisar os Empresarios, havendo n'isto grave prejuizo para a Fazenda Provincial sem vantagem alguma que o compensasse. Entendi que me cumpria aceitar, como actos consummados, tudo quanto acabo de relatar, e abster-me de novas alterações, velar na execução das obras e diligenciar a sua conclusão. Espero que este meu procedimento não deixará de merecer a vossa approvação.

Tenho marcha-lo para o Paraguay o Engenheiro que dirigia o serviço dos aterros e pontes da rua do porto geral e as praças militares que, mediante uma gratificação, se occupava no mesmo serviço, pararão os trabalhos e ficou por despendar da respectiva verba 17, a quantia de 2:991\$000 réis que, se o quizerdes, poderá ser a prompta do pagamento do terreno e dos serviços do Mercado que forão contractados verbalmente como acima vos disse.

Em outro lugar falei-vos da verba 18 que também ficou por despendar.

—Balanças—

Pelo Relatório do Contador da Estação das Rendas tereis detalhado conhecimento dos Balanços definitivo de 1867 e provisório de 1868, cujos princípios algarismos julgo todavia dever consignar aqui.

Em 1867 a Receita arrecadada foi de . . . Ju. 147:038\$572
e a Despesa effectuada, de . . . 61:251\$536
Em 1868 o Balanço provisório mostra uma Re-
ceita de . . . 213:453\$374
e uma Despesa de . . . 115:015\$149

A divida activa liquidada até fim do anno de 1867 era 38:69\$457 réis.

—Orçamento—

Na proposta que vos apresento com este Relatório eleva-se a Despesa para o anno de 1870 a 161:931\$450 réis.

Sendo a Receita orçada para o dito anno de 1870 de R. 120:562\$138 vem a haver um deficit de 41:369\$212 que deverá ser supprido pelo saldo existente em cofre.

Englobei as despesas para vias de comunicação em 30 contos, de réis, não para me arrogar arbitrio á semelhante respeito; mas sim por que não me acho sufficientemente habilitado para desde já indicar as obras que são mais urgentes, e por que convem que o Governo possa occorrer as necessidades que repentina e imprevisamente se manifestão. De vós aliás, depende não só augmentar ou diminuir a referida consignação, como também especificar as parcelas de sua applicação.

Em diversas leis de orçamento, e ultimamente na de 1834, esta Assembléa autorizou a Presidencia á applicar os saldos de umas rubricas de despesas em beneficio de outras em que houvesse falta. Tanto arbitrio eu não vós peço, mas sim e sómente que me autorizéis á fazer semelhante compensação entre as verbas de uma mesma Rubrica.

Ao tomar conta da administração, achei que estava esgotada a rubrica § 13 de diversas despesas e eventuaes e contrahidas dividas para as quaes não havia verba na Lei. Uma d'ellas é a que tem de se pagar ao empresario do reparo da ponte do Aricá-mirim no valor de 4.000\$000 réis; outra é a gratificação de 30\$000 réis mensaes a um continuo para a Estação de Rendas e outra finalmente o aluguel por 30\$000 réis mensaes do pavimento terreo do sobrado onde existe a Repartição de Policia, para quartel da Força Policial. Entendi dever autorisar a continuação do pagamento d'esta ultima parcella e bem assim a da gratificação a um collaborador para a referida Estação de Rendas.

Posteriormente appareceu a decisão que deu o Contador Provincial, na forma da lei n. 8 de 23 de Junho do anno passado, a favor de Elisario de Souza, que pedira a restituição de 1:235\$229 proveniente de taxa de herança que individualmente fôra obrigado a pagar o tutor do dito Elisario. Approvei esta decisão pelos seus fundamentos, mas mandei adiar o respectivo pagamento para depois da vossa reunião.

Ao, como já disse, necessidade de concluir a obra do tanque

e ponte da rua Bella do Juiz cuja a despesa foi orçada em 1:820\$000 réis.

Para occorrer a esses diversos pagamentos, á conclusão das obras da Cathedral, de que a eua falei, e bem assim ás despesas eventuaes que podem tornar-se necessarias até o fim do anno, peço-vos a decretação, desde já, da quantia de 17:635\$229 réis, á saber:

Para as obras da Cathedral	4:800\$000
Para a ponte do Aricá-mirim	4:300\$000
Para o tanque e ponte da rua Bella do Juiz	2:820\$000
Para o empregado da Contadoria Provincial	3:00\$000
Para restituição ao menor Elisario de Souza	1:235\$229
Para despesas eventuaes	2:000\$000

17.685\$229

—Objectos diversos—

Ha poucos dias recebi um Aviso do Ministerio da Fazenda communicando o Decreto n. 4983 de 15 de Julho ultimo, que concede por espaço de dois annos isenção dos direitos de consumo á mercadorias que forem importadas n'esta Província e os de exportação aos generos de produção nacional. A vista d'estas beneficinas disposições julgo que não hesitareis em eliminardes da Receita provincial a verba 8 do art. 2.º da lei vigente que estabelece o direito de 10 por cento sobre os contras que forem destinados á exportação; direito que não ha sido cobrado nem podia ser-o, por falta de repartição fiscal em Corumbá.

Recatozo da fome de que nos ameaça a alta dos viveres de primeira necessidade, sufficientes do Governo Imperial providencias para occorrer nos e invoquei também o auxilio dos Altos funcionarios do Imperio que se achão no Paraguay. Pelo ultimo correio tive a satisfação de receber communicação do Senador por esta Província o Illm. e Exm. Sr. José Maria da Silva Paranhos, em missão especial n'aquelle paiz e do Exm. Commandante em Chefe da Força naval o Chefe de Esquadra Estanislau Antonio dos Santos assegurando o bom acolhimento que se dignarão fazer ao meu pedido e communicando a proxima vinda do vapor Corumbá carregado por conta do commercio, com generos alimenticios que já devem estar em Corumbá.

O Commandante de Corumbá acaba também de participarme ter ali chegado uma Sarcoca com tres mil alqueires de sal e outros generos.

A Camara da Villa do Diamantino ponderou-me a preciso que tinha de uma quantia para comprar os viveres que appa- reção no mercado e revendê-los a retalho ao povo, afim de evitar o monopolio de especuladores. Mandei lhe dar, pelo Cofre provincial, um conto de réis por empréstimo para esse fim.

O Dr. Chefe de Policia, refere-me que o orçamento de 25\$000 réis mensaes que percebe pelo cofre geral o Cadeiro da Cadeia d'esta Capital é insufficiente para a sua subsistencia, e pede uma gratificação para este empregado.

Eis Senhores o que me occorre dizer-vos.

As longas e seguidas relações que por vezes me cobiça

— O Presidente, *Barão de Melgaço*.

Typ. de Sz^z, Naves & C^a, Rua Augusta, 32